



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	3
PROJETO BRA/13/01	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	7
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO	8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 164, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui a Comissão Anual de Inventário Patrimonial no âmbito da Sede desta FUNAI para o Exercício de 2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, e CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio – Funai, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 –Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 –Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 –Primeira Câmara, de 19/04/2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

e CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Sede da Funai, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis da Fundação, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

II - realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV- solicitar ao Serviço de Patrimônio - SEPAT que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter o relatório final acerca do inventário ao Diretor de Administração e Gestão - DAGES, até 31 de dezembro de 2021, conforme preconizado na alínea a do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores ANDERSON CAMELLO SILVA, matrícula SIAPE nº 1035508, UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 6662780, DOUGLAS VIEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1467513, MARIA CAMILA DE CAMARGO E ANTONIETO, matrícula SIAPE 1343436 e EDUARDO SOUZA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2815255, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da Sede da Funai, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis desta Fundação, até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor DOUGLAS VIEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1467513.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores e colaboradores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio SEPAT, a quem compete:



Brasília, 09 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 2

I - zelar pela realização e conclusão dos trabalhos de inventariança, para que os mesmos atinjam seus fins, dentro do prazo estabelecido;

II - orientar a Comissão de Inventário quanto à emissão do Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do SIADS, bem como quanto à elaboração do relatório final dos trabalhos de inventário patrimonial.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário, sob pena de apuração de responsabilidade caso hajam movimentações de bens móveis durante a realização do inventário patrimonial desta FUNAI/SEDE.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade do(s) servidor(es) que lhes der(em) causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 418, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008893/2020-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 14/CORREG/FUNAI, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 10, de 15 de janeiro de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria nº 327/CORREG, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 128 de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA

Corregedor(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 420, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.007219/2019-62, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 67/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 47, de 11 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 320/CORREG, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 126 de 09 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA

Corregedor(a)

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 423, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 328/CORREG, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 128 de 13 de julho de 2021, com alteração substancial da comissão por meio da Portaria nº 360/CORREG, de 03 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 144 de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA

Corregedor(a)



Brasília, 09 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 277, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000377/2021-10, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de agosto de 2013, ao servidor LEONOR DA SILVA ARAUJO, Vaqueiro, NA-S-III, matrícula nº 0444691, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 278, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000416/2021-89, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de agosto de 2021, ao servidor JUAREZ DE SALES MENDONÇA, Vaqueiro, NA-S-III, matrícula nº 0446724, de acordo com o inciso II, § 6º artigo 4, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PROJETO BRA/13/01

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 12, de 24 de agosto de 2021 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI, publicada no Boletim de Serviço nº 161 de 27/08/2021 (3377167) processo 08620.000002/2021-46, de modo que, onde se lê:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 04/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental

GUILHERME HENRIQUE DELFINI GONÇALVES - Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental

BIANCA FERREIRA LIMA - Coordenadora de Planejamento em Gestão Ambiental e Territorial

ANDRÉ TARAPANOFF - Indigenista Especializada

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)"

leia-se:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 04/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental

GUILHERME HENRIQUE DOLFINI GONÇALVES - Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental

BIANCA FERREIRA LIMA - Coordenadora de Planejamento em Gestão Ambiental e Territorial

ANDRÉ TARAPANOFF - Indigenista Especializada"

Atenciosamente,

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA

Diretor Nacional do Projeto BRA/13/01

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 13, de 24 de agosto de 2021 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI (SEI nº 3370105), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 161 de 27/08/2021 (3377167) processo 08620.000002/2021-46, de modo que, onde se lê:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 07/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC

- LUIS CARLOS LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES - SIAPE 1994105. Lotação: COPE/CGPC

- MARCO ANTONIO IUSTEN SILVA - SIAPE 1958487. Lotação: COPIRC/CGIIRC

- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC



Brasília, 09 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 4

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)"

leia-se:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 07/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC
- LUIS CARLOS LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES - SIAPE 1994105. Lotação: COPE/CGPC
- MARCO ANTONIO IUSTEN SILVA - SIAPE 1958487. Lotação: COPIRC/CGIIRC
- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC"

Atenciosamente,

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA
Diretor Nacional do Projeto BRA/13/01

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 11, de 24 de agosto de 2021 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI (SEI nº 3367519), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 161 de 27 de agosto de 2021 (3367519) processo 08620.000002/2021-46, de modo que,

onde se lê:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 03/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental
- GUILHERME HENRIQUE DELFINI GONÇALVES - Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental
- WEBER BRAZ SILVA - Coordenador de Políticas Ambientais
- FERNANDA NUNES DE ARAÚJO FONSECA - Indigenista Especializada

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)"

leia-se:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 03/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental
- GUILHERME HENRIQUE DELFINI GONÇALVES - Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental
- WEBER BRAZ SILVA - Coordenador de Políticas Ambientais
- FERNANDA NUNES DE ARAÚJO FONSECA - Indigenista Especializada"

Atenciosamente,

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA
Diretor Nacional do Projeto BRA/13/01

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 15, de 24 de agosto de 2021 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI (SEI nº 3370124), publicada no Boletim de Serviço nº 161 de 27/08/2021 (3377167) - Processo 08620.000002/2021-46, de modo que,

onde se lê:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 05/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- BRENDA SENNA GUIMARÃES RIBEIRO - SIAPE 3007460. Lotação: COPE/CGPC
- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC
- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC
- THAIS PONCIANO BITTENCOURT - SIAPE 1819036. Lotação: COPROS/CGETNO.

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)"

leia-se:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 05/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- BRENDA SENNA GUIMARÃES RIBEIRO - SIAPE 3007460. Lotação: COPE/CGPC
- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC
- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC
- THAIS PONCIANO BITTENCOURT - SIAPE 1819036. Lotação: COPROS/CGETNO."

Atenciosamente,

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA
Diretor Nacional do Projeto BRA/13/01



Brasília, 09 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 5

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 10, de 16 de agosto de 2021/002/UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI (SEI nº 3344395), publicada no Boletim de Serviço nº 153 de 17 de agosto de 2021 (3347258) - processo 08620.000002/2021-46, de modo que,

onde se lê:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 002/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

WEBER BRAZ SILVA - Coordenador de Políticas Ambientais

LUANA MACHADO DE ALMEIDA - Indigenista Especializada

PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)"

leia-se:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 002/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

WEBER BRAZ SILVA - Coordenador de Políticas Ambientais

LUANA MACHADO DE ALMEIDA - Indigenista Especializada

PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental".

Atenciosamente,

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA

Diretor Nacional do Projeto BRA/13/01

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 14, de 24 de agosto de 2021 - UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI (SEI nº 3370115), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 161 de 27/08/2021 (3377167) processo 08620.000002/2021-46, de modo que,

onde se lê:

"Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 06/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- ÂNGELA ELIAS DE SOUZA - SIAPE 1846290 - Lotação: COPE/CGPC

- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC

- LÍDIA NEIRA ALVES LACERDA - SIAPE 2519216. Lotação: COGEN/CGPC

- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC

E um(a) REPRESENTANTE do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)",

leia-se:

" Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 06/2021 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

- ÂNGELA ELIAS DE SOUZA - SIAPE 1846290 - Lotação: COPE/CGPC

- DAVI BARROS DA SILVA - SIAPE 842040 - Lotação: COPE/CGPC

- LÍDIA NEIRA ALVES LACERDA - SIAPE 2519216. Lotação: COGEN/CGPC

- RODRIGO SILVEIRA ANJOS - SIAPE 1954401. Lotação: COGEN/CGPC "

Atenciosamente,

JUAN FELIPE NEGRET SCALLIA

Diretor Nacional do Projeto BRA/13/01

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 007/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT – CR-CGB-MT/Funai, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2010, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021;



Brasília, 09 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 6

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 006/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai – 157 - p. 2, de 23 de agosto de 2021, que constitui a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;
- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988 e Portaria nº 67/PRES, de 2021;
- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Alan Carlos Gomes da Coordenação Regional de Cuiabá-MT, matrícula SIAPE nº 1925937; Antônio Carlos Ferreira Gomes da Coordenação Regional de Cuiabá-MT, matrícula SIAPE nº 444094, Sebastião de Jesus, da Coordenação Regional de Cuiabá-MT, matrícula SIAPE nº 0487441 e, Joaquim da Silva Batista, da Coordenação Regional de Cuiabá-MT, matrícula SIAPE nº 0446283, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Antônio Carlos Ferreira Gomes, matrícula SIAPE nº 444094.

Art. 5º Designar os servidores Jair Candor, da Frente de Proteção Madeirinha e Juruena, matrícula SIAPE nº 7447203; Ivanilde Bezerra do Nascimento, da Coordenação Técnica Local em Tangará da Serra-MT, matrícula SIAPE nº 0446176, Joelson Avelino da Silva Kinizokemace, da Coordenação Técnica Local em Campo Novo do Parecis-MT, matrícula SIAPE nº 1679071; Anacleto Antonio da Silva, da Coordenação Técnica Local em Sapezal-MT, matrícula SIAPE nº 0446450, Abirão Negreiros Tejas, da Coordenação Técnica Local em Vilhena-RO, matrícula SIAPE nº 703146, Adriani Aparecida Vicentini, da Coordenação Técnica Local em Comodoro-MT I, matrícula SIAPE nº 159120, Ana Clara de Oliveira, da Coordenação Técnica Local em Rondonópolis-MT I, matrícula SIAPE nº 6446786, Josiane Batista dos Reis, da Coordenação Técnica Local em Novo Progresso-PA II, matrícula SIAPE nº 2240848, Eliezer Cardozo Louzado Cruz, da Coordenação Técnica Local em General Carneiro-MT I, matrícula SIAPE nº 446758, Altair de Oliveira Pinto, da Coordenação Técnica Local em Nobres-MT, matrícula SIAPE nº 2051511 e, Roberto Taukai, da Coordenação Técnica Local em Paranatinga-MT, matrícula SIAPE nº 0444178, e, Rodrigo Souza Fontes de Salles Graça, da Coordenação Técnica Local em Pontes e Lacerda-MT, matrícula SIAPE nº 1131390, para, no prazo de 90 (noventa) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º, desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - Sepat.



Brasília, 09 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 7

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 018/CR-MAO/FUNAI, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do processo nº 08769.000447/2020-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 199/2021, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 06.698.091/0005-90.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	ELVIRA SILVA SANTOS COSTA	050.805.758-24	CR-MAO
Gestor(a) Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	835.367.282-00	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a)	MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA	076.961.752-20	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a) Substituto(a)	INGRID JOSEFA AMAZONAS MASSULO	273.654.412-91	CR-MAO
Fiscal Técnico(a)	JUAREZ NOGUEIRA LEVY	240.736.362-00	CR-MAO
Fiscal Técnico(a) Substituto(a)	SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY	654.018.321-68	CR-MAO

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos e;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e



Brasília, 09 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 169 - p. 8

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOÃO MELO FARIAS

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 07/CR-RNG/FUNAI, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Gestores e Fiscais Administrativos e Fiscal Técnico para o Extrato de Contrato 153/2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08780.000278/2020-19, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: JOÃO CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 3051802, CPF nº 027.601.986-50 e JOSÉ RIBAMAR CALDAS LIMA FILHO, matrícula 0447500, CPF nº 062.718.803-63, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Extrato de Contrato nº 153/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, referente contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota para intermediação de abastecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota Institucional, por meio de sistema informatizado e integrado via internet para registro e acompanhamento de todas as etapas da execução dos serviços, em atendimento as necessidades da Coordenação Regional do Rio Negro e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas. Vigência: 16/06/2021 à 16/06/2022.

Art. 2º DESIGNAR os Servidores TÚLIO CAIO BINOTTI, matrícula 1928667, CPF nº 329.239.268-38 e LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, matrícula 3244458, CPF nº 475.047.572-68, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

FELICIANO BORGES NETO

Coordenador(a) Regional